

## Ficha Técnica Informativa do Produto

## Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso nº 09/2022

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.
1.2 Endereço	Província de Luanda, Município de Talatona, Distrito de Talatona, Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, (GU05B), Condomínio Cidade Financeira, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Código Postal n.º 195
1.3 Contactos	226 460 460 ou 923 168 168, www.atlantico.ao disponível 24/24 horas e 7 dias/semana.
2. Identificação do Intermediário de Crédito (Se aplicável)	
2.1 Denominação	n.a
2.2 Endereço	n.a
2.3 Contactos	n.a
3. Data da FTI	
06/06/2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de produto	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso nº 09/2022
1.2 Categoria	Produto de Crédito
2. Montante máximo do Crédito	
Kz 100 000 000,00 (Cem milhões de Kwanzas)	Para 2 mutuários ou 1 mutuário com garante
Kz 50 000 000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas)	Para 1 mutuário
3. Condições de utilização	
Produto disponível para Clientes Particulares	
Domiciliação de salário e/ou consignação de rendimentos;	
Avaliação do imóvel a adquirir a ser efectuada nos termos do procedimento interno (custos a cargo do proponente)	
Produto para concessão de crédito destinado aos Clientes Particulares, com necessidade de financiamento para aquisição de habitação própria construídos depois do ano de 2012. Condições aplicáveis aos créditos concedidos ou reestruturados após a entrada em vigor do Aviso n.º 09/2022.	
4. Duração de Contrato	
Até 300 Meses (25 anos)	
5. Reembolso do Crédito	
5.1 Modalidade de reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Prestações constantes de capital e juros.
5.3 Montante da prestação	De acordo com a simulação do plano financeiro, com prestação inicial de: Kz 706 779,00 (para o crédito de Kz 100 Milhões) Kz 353 389,00 (para o crédito de Kz 50 Milhões)
5.4 Número de prestações	até 300
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação (se aplicável)	n.a
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou Serviço	De acordo o N.º2 do Artigo 6º do Aviso 09/2022
6.2 Preço a pronto	n.a

## Ficha Técnica Informativa do Produto

### Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso nº 09/2022

#### 7. Garantias

Livrança subscrita pelo proponente e avalizada (quando aplicável);

Hipoteca em 1º grau do imóvel a favor do Banco;

Seguro de vida e Seguro Multirisco a favor do Banco

Outro tipo de garantia ou colateral (quando aplicável).

#### 8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado n.a

#### 8.2 Condições de exercício

O Cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré aviso com a antecedência de 30 dias.

### C. Custos do Crédito

#### 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN 7,0%

1.2 Regime de taxa de juro Fixa

1.3 Taxa de juro fixa 7,0%

1.4 Taxa de juro fixa contratada n.a

1.5 Indexante n.a

1.6 Spread base n.a

1.7 Spread contratado n.a

1.8 Outras componentes n.a

#### 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG: 7,36%

#### 3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos Encargos  
 Resulta do somatório dos Juros e Comissões no final do financiamento. De acordo com o preçário ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2022

3.2 Discriminação dos encargos incluindo na TAEG Juros e Comissões

3.2.1 Comissões de abertura de contrato 1%

3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável) n.a

3.2.3 Comissão de reestruturação 0,5%

3.2.5 Impostos (se aplicável) Imposto de selo sobre utilização de crédito e sobre Juros, IVA 14% sobre comissões.

3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável) n.a

3.2.7 Custos conexos (se aplicável) n.a

(i) Custos com contas de depósito à ordem n.a

(ii) Custos com meios de pagamento n.a

(iii) Outros custos n.a

(iv) Condições de alteração dos custos n.a

## Ficha Técnica Informativa do Produto

### Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso nº 09/2022

<b>4. Contratos assessórios exigidos (se aplicável)</b>	
4.1 Seguros exigidos	Seguro de Vida e Seguro Multiriscos
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	De acordo com o Instrutivo BNA n.º 04/2019
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	n.a
(ii) Periodicidade de pagamento	De acordo com a modalidade de pagamento apresentada pela seguradora.
(iii) Prémio de seguro previsível	Em função do capital seguro
(iv) Outros custos de seguro (se aplicável)	
4.2 Outros contratos exigidos	n.a
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
n.a	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	
Resulta do somatório da amortização de capital e encargos totais no final do financiamento	De acordo com o preçário ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2022
<b>7. Custos notariais (se aplicável)</b>	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos (Aprox. Kz 30 000, 00).	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
8.1 Taxa de juro de mora	10%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.
8.3 Outros encargos (se aplicável)	n.a
8.4 Consequência da falta de pagamento	Execução da livrança, inscrição na central de risco.

## D. Outros aspectos jurídicos

### 1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito. Todavia, tendo havido desembolso antes da notificação de revogação, deverá o Cliente reembolsar o capital mutuado e/ou os juros vencidos.

### 2. Rejeição do pedido

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

### 3. Cópia do contrato

Os contratos de mútuo são sempre elaborados em duas vias, sendo uma para o cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco e Cliente). A Cópia da minuta contratual é fornecida pelo Banco ao Cliente, gratuitamente.

### 4. Outros

Prevê-se isenção de comissões para os financiamentos ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2022.

### 5. Prazo das condições FTI

As informações constantes deste documento são válidas desde a data da sua publicação, podendo ser revistas em função das condições do mercado com aviso prévio de 30 dias aos clientes.